Ao Expediente
p/ Leitura
Em 14 SET 2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 98 /2021

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE DO TRABALHADOR DA SAÚDE" NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Programa "Saúde do Trabalhador da Saúde", que objetiva monitorar o estado de saúde dos profissionais que atuam na linha de frente de atendimento aos pacientes do município, visando a promoção da proteção e da recuperação da saúde de trabalhadores submetidos aos riscos advindos do processo de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, bem como do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Parágrafo Único – Considera-se estado de saúde, para efeito desta lei, a qualidade de vida expressa em:

I – Condições dignas de trabalho, renda, alimentação e nutrição, educação, moradia, saneamento, transporte e lazer;

II – Acesso aos serviços essenciais de saúde;

III – Assistência prestada pelo Poder Público de maneira a possibilitar à pessoa o uso e gozo de seu potencial físico e mental;

IV – Reconhecimento dos direitos como usuário das ações e serviços de saúde, garantindo-lhe:

a) Ser tratado por meios adequados com presteza, correção técnica, privacidade e respeito;

b) Ser informado sobre o seu estado de saúde, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável de seus quadros, bem como sobre situações atinentes à saúde coletiva e formas de prevenção de doenças e agravos à saúde;

V – Constituição de entidades que representem e defendem os interesses dos usuários;

VI – Obtenção de informações e esclarecimentos adequados sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos desta lei, a Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I – Nortear suas atividades por uma política de eliminação ou diminuição, na origem, dos riscos à saúde dos servidores e ao meio ambiente;

II – Treinar os trabalhadores em relação às medidas de prevenção dos riscos à saúde, física ou mental;

III – Fornecer toda e qualquer informação pertinente à saúde do trabalhador, que venha a ser solicitada pelo Poder Público;

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes dessa lei, será autorizada a celebração de parcerias e convênios entre possíveis incentivadores do programa, bem como por meio da utilização de dotação orçamentária própria, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal de Mangaratiba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2021

Nielson Klopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor

09

JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 98 /2021

O presente Projeto de Lei tem como fim específico criar um programa dedicado ao desenvolvimento do incentivo à propagação dos cuidados e atenção com a saúde dos profissionais que atuam na linha de frente de atendimento aos pacientes do município de Mangaratiba, na intenção de promover o estímulo à proteção e cuidados com o estado de saúde dos trabalhadores que participam do processo de atendimento da rede pública de saúde municipal.

Mediante a pandemia da COVID-19, fator que ocasionou comoção de proporção mundial em meio aos órgãos públicos prestadores de serviço de atenção à saúde básica e de emergência, ficou explícito que os profissionais das mais variadas funções dentro da carreira médico-hospitalar, são submetidos a enorme pressão psicológica, física e social, em decorrência de suas profissões e do trabalho exercido nas unidades de saúde em que atuam.

Uma vez sendo ressaltada a fragilidade dos servidores supramencionados, este Projeto propõe a atenção ao estado de saúde dos servidores que prestam atendimentos humanizados à população, cujas condições de trabalho tem se mostrado extremamente desgastantes nos últimos anos, bem como exigem, demasiadamente, moral, física e psicologicamente desses profissionais.

O projeto "Saúde do Trabalhador da Saúde" é direcionado aos profissionais, no entanto, visa, também, o benefício da população já que, uma vez que estes profissionais passem a ter acompanhamento adequado, desempenharão com muito mais vigor e qualidade suas funções em atendimento aos pacientes que tanto precisam da rede municipal de saúde.